



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3405
27 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3405 de 27/10/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA.
Processo: 6166/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de revisão de veículos.
Valor: R\$ 11.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: RAUL GOMES DE CARVALHO.
Processo: 6107/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Locação de Bens Imóveis.
Valor: R\$ 3.300,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: RAUL GOMES DE CARVALHO.
Processo: 6108/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Locação de Bens Imóveis.
Valor: R\$ 3.900,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3405 de 27/10/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MED LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Processo: 6180/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Locação de Unidade Móvel para realização de consultas.
Valor: R\$ 22.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.W.MAT. DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Processo: 6067/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de elétrico.
Valor: R\$ 142,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DEGRADÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
Processo: 6068/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de elétrico.
Valor: R\$ 105,61
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI.
Processo: 6065/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de pintura.
Valor: R\$ 54,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DEGRADÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
Processo: 6066/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Pintura.
Valor: R\$ 42,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JB MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.
Processo: 6071/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de EPI.
Valor: R\$ 65,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Processo: 6070/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
Valor: R\$ 362,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KAF RIO ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA.
Processo: 5804/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Serviços Funerários.
Valor: R\$ 23.558,22
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MED LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Processo: 6179/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Locação de unidade móvel.
Valor: R\$ 26.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO.
Processo: 6104/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 931,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato nº 221/2019**, celebrado com a empresa **UNIVERSO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, tendo como objeto o **PRÓTESE PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 222/2019**, celebrado com a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir 25 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-**VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR- Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES- Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA- Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO- Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 108.18, celebrado com **VILMA VIZEU DE OLIVEIRA**, a locação de imóvel para instalação da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial CRAS, reajustando o valor em R\$ R\$ 1.219,26 (Mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) e prorrogando prazo em 12 (Doze) meses, a partir do dia 27 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato nº 167/2020, celebrado com a empresa **ENGTEX CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO EM TERRENO NO CENTRO RESÍDUOS MUNICIPAL DE TRANSBORDO, NA ESTRADA DO BARRO BRANCO – BAIRRO BARRO BRANCO**, Fica aditivado o valor de R\$ 1.777,64 (mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE **Diário Oficial do Município** **de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2013, celebrado com **DIOGO COSTA CARVALHO**, referente a locação de imóvel situado à Rua Coronel Manoel Bernanrdes, nº 95 lj 95 e 95-01, para permanência da farmácia municipal, reajustando o valor em R\$ 3.612,11 (Tres mil, seiscentos e doze reais e onze centavos) e prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 084/2020**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 5450/2020 de 11/09/2020;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY- PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do (a) servidor (a) **Lindaura Cristina Trindade Nobre**, matrícula nº 094/01, Agente Administrativo II I, lotada na Secretaria de Administração, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 16/03/1987 a 30/05/1987
- 2) 21/08/1987 a 15/10/1988
- 3) 01/08/1989 a 15/01/1990

Perfazendo um total de 665 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração
Republicada por motivo de correção

ATA nº 02/2020 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, situada na Rua do Recanto, nº46, Centro, com a seguinte pauta: 1) **Apreciação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – 2019**; 3) Assuntos Gerais. A reunião teve início às 09h55, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Daniela Guimarães Lima Guedes, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Suely Balesdent Moreano, representante da Associação de Moradores e Amigos de Palmares; Rodrigo Lucas Garcia, representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e Sandra Regina L. Coutinho da Rosa, representante da Secretaria Municipal de Educação. Dando início à reunião Daniela, apresentou o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Exercício 2019 Após discussão o conselho aprovou o relatório através da Resolução CMDPI nº 001/2020 e com a seguinte descrição: **O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a reunião ordinária de 19 de Fevereiro de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços realizados no exercício de 2019. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando ao ponto referente aos assuntos gerais foi mais uma vez discutido e lamentado pelos conselheiros sobre a falta de um posicionamento da Matriz da Associação Amor e Vida, em relação aos problemas jurídicos apresentados pela mesma que prejudicou o cumprimento do termo de colaboração com a filial de Paty do Alferes, como os conselheiros representantes da instituição não estavam presentes, ficou definido que este assunto será retomado na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, presidente, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

Resolução CMDPI nº. 01, de 19 de fevereiro de 2020.

Aprova o Relatório Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 19 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços realizados no exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Guimarães Lima Guedes
Presidente do CMDPI

CONTRATO Nº 210/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 210/2020, celebrado com a empresa **ALPORGES COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, no valor total de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6470 de 27 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.1.13	0050	2397	R\$ 13.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	0050	2371	R\$ 165.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 178.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.92	0050	2517	R\$ 5.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.7777.2777	RESERVA DO RPPS	7.9.9.99	0050	2378	R\$ 13.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.05	0050	2581	R\$ 160.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 178.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6471 de 27 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 420.000,00 (QUA TROCENOS E VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	2216	R\$ 400.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAGDO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	0037	2243	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 420.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0037	3607	R\$ 98.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.0.16	0037	2224	R\$ 150.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.3.9.0.46	0037	2225	R\$ 70.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.0.11	0037	2249	R\$ 60.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.366.29.2290	GESTÃO DE APOIO DO MAG JOVENS E ADULTOS	3.1.9.0.11	0037	2251	R\$ 18.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.16	0037	3107	R\$ 1.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.0.05	0037	3147	R\$ 23.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 420.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6472 de 27 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 278.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2096	R\$ 40.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	1842	R\$ 20.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	1836	R\$ 20.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	1845	R\$ 10.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1825	R\$ 100.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3241	R\$ 3.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	1856	R\$ 30.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001	3105	R\$ 200,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2142	R\$ 50.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3608	R\$ 400,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	1875	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 278.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1960	R\$ 5.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1857	R\$ 30.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1847	R\$ 190.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	2942	R\$ 400,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1853	R\$ 3.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1860	R\$ 200,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	1848	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 278.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 565/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3060/2020 de 11/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a servidora **ERIKA ROCHA PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de OUTUBRO/2008 a OUTUBRO/2018. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/06/2020 a 28/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 566/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2551/2019;

CONSIDERANDO o memorando nº 090/SME/2020 de 22/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDP 5 – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** a servidora constante abaixo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	607/01	FGDP-5

Art. 2º - A gratificação foi concedida em virtude da servidora encontrar-se exercendo a função de **DIRETORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO FRANCISCO DE PAULA**.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

